

CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANT E EXAME DE SUFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ¹

Josiane Bregalda Schneider ²

Ana Tércia Lopes Rodrigues ³

RESUMO

Em meio a tantas mudanças na contabilidade atual, tornou-se inevitável a preocupação com a qualidade do profissional que sai da sala de aula direto para o mercado de trabalho. O Conselho Federal de Contabilidade, além de promover diferentes ações em prol da profissão contábil, também preocupou-se com a qualificação destes novos profissionais ainda sem registro. Buscando evitar que profissionais despreparados atuassem na área, o CFC mais uma vez aprovou uma lei que tornou o Exame de Suficiência obrigatório para a obtenção do registro junto ao Sistema CFC. Outro país que também tem essa preocupação, é os Estados Unidos que desde 1896 vem aplicando o CPA – *Certified Public Accountant*. O Brasil aprovou essa lei em 2010, e os exames passaram a ser realizados em 2011, ou seja, os brasileiros estão há mais de cem anos atrás dos americanos. Ambos, o Brasil e os Estados Unidos são referências internacionais na área contábil, e ainda, possuem uma avaliação que seleciona o profissional qualificado do não qualificado para atuar na área. O objetivo deste estudo é demonstrar quais as principais convergências e divergências entre o Exame de Suficiência, aplicado no Brasil, e o exame CPA, aplicado nos Estados Unidos. Foi realizado uma pesquisa bibliográfica para buscar as especificidades de cada exame. Verificou-se com o estudo que os exames são bastante diferentes, e que apesar de o Brasil estar bem atrás em relação aos Estados Unidos, está se destacando e se esforçando para alcançar a magnitude dos americanos certificados através do aprimoramento e valorização da classe.

Palavras-chave: Exame de Suficiência. *Certified Public Accountant*. Brasil. Estados Unidos. Análise comparativa.

CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANT AND SUFFICIENCY EXAM: A COMPARATIVE ANALYSIS

ABSTRACT

Amid the many changes in current accounting, the quality of the professional who leaves the classroom for the labor market has become a concern. The Federal Accounting Council is promoting many new projects for the accounting profession, however they are concerned with

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no segundo semestre de 2013, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. (josiane.bs@gmail.com)

³ Orientadora: Contadora. Mestre em Administração e Negócios. Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (ana.tercia@ufrgs.br)

the quality of new professionals still unregistered. Seeking to prevent unprepared accountants from practicing in the field and to raise the value of the profession, the CFC passed a law that made the Sufficiency Exam a requirement to obtain registration with the CFC system. The United States is another country that shares this concern and has required the Certified Public Accounting Exam from as early as 1896. Since Brazil passed the law in 2010 and the exams were instituted in 2011, the brasilians are over one hundred years behind. However, both Brazil and the United States are international innovators in the accounting field and both have a review that selects qualified professionals from the unqualified to work in the area. The objective of this study is to demonstrate the main similarities and differences between the Sufficiency Exam applied in Brazil, and the CPA examination given in the United States. After a literature search was conducted to find the specifics of each exam, it was found that the exams are quite different, and that although Brazil is well behind in relation to the United States, we are excelling and striving to achieve the magnitude of the American system through the improvement and enhancement of our own programs.

Keywords: Sufficiency Exam. Certified Public Accountant. Brazil. United States. Comparative analysis.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade tem passado por uma série de mudanças nos últimos anos, principalmente em razão da convergência aos padrões contábeis internacionais (IFRS - *International Financial Reporting Standards*).

Nesse sentido, a comparação entre as particularidades da Contabilidade em cada país é inevitável.

No Brasil, por exemplo, além da adoção da convergência, na qual o país é referência internacional (CARNEIRO, 2013), outras novidades foram aderidas. Esse é o caso da campanha: 2013: O Ano da Contabilidade no Brasil, criada pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, com o intuito de mostrar para a sociedade a importância do profissional contábil na tomada de decisões de empresas e de órgãos públicos, por tornarem os números transparentes.

Uma aproximação maior entre os estudantes e jovens profissionais também é uma recente iniciativa, a partir da criação de comissões, tanto no próprio Conselho Federal, quanto nos Conselhos Regionais, surgiu com o objetivo de buscar lideranças contábeis ainda dentro das instituições de ensino superior, promover a integração entre o estudante e o jovem profissional e, dessa forma, poder impactar positivamente na sua formação, possibilitando, ainda, a troca de experiências.

Outra inovação brasileira é a implantação do Exame de Suficiência e um dos objetos de estudo deste trabalho. O Exame de Suficiência é uma avaliação a que os bacharéis em

ciências contábeis e técnicos em contabilidade no Brasil, se submetem por força de lei, afim de demonstrar que possuem capacitação e conhecimentos necessários ao exercício da contabilidade. A aprovação é um dos requisitos para a obtenção ou restabelecimento do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

Segundo recentes pesquisas, o Brasil é considerado referência internacional na área contábil, portanto, muitos países estão atentos aos procedimentos adotados pelos contadores brasileiros em relação a adoção das novas normas internacionais, dentre eles, a potência mundial, os Estados Unidos. E ainda, procurando a troca de conhecimentos especializados, o CFC e o Conselho Americano de Contabilidade, o AICPA – *American Institute of Certified Public Accountants*, firmaram um convênio.

Nos Estados Unidos, há também uma forma de provar a capacitação do profissional, porém trata-se não apenas de um exame, mas de uma certificação de Contador Público. A prova, CPA, é um requisito básico para trabalhar com auditoria nos Estados Unidos.

É motivado pela significativa influência internacional que o Brasil e Estados Unidos tem, e o fato de possuírem uma avaliação de qualificação técnica, que este trabalho irá fazer uma análise comparativa entre o Exame de Suficiência e o Exame CPA – *Certified Public Accountant*.

Para a elaboração do presente estudo, será explorada, inicialmente, a história do Conselho Federal de Contabilidade no Brasil, órgão criador do Exame de Suficiência. Em seguida, o surgimento do Exame de Suficiência, descrevendo ainda seu objetivo, características, conteúdos, estrutura e requisitos.

Num segundo momento, a pesquisa será voltada ao CPA, iniciando pela história das instituições americanas responsáveis pela criação do exame e também destacando pontos como a estrutura da prova, os requisitos, a questão da regionalização e as características específicas desta certificação.

Enfim, será realizada a comparação entre as informações relevantes levantadas objetivando o esclarecimento das principais convergências e divergências do Exame de Suficiência aplicado no Brasil e o *Certified Public Accountant*, aplicado nos Estados Unidos da América.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE ATUAL

A contabilidade, em nível mundial, está tomando novas proporções, principalmente em razão da convergência para as normas internacionais de contabilidade.

Nesse contexto, muitas ações estão sendo desenvolvidas para que a classe continue se desenvolvendo e se destacando. Na América Latina, por exemplo, foi criado o GLENIF – Grupo Latinoamericano de Emissores de Normas de Informação Financeira, em 2011, que objetiva reunir as necessidades latino-americanas e representar a América Latina no processo de elaboração das normas contábeis internacionais com o *International Accounting Standards Board – IASB*.

Outra ocasião que exhibe a preocupação com o desenvolvimento da profissão através de trocas de informação, é o IFASS, *International Forum of Accounting Standards Setters*, um fórum que reúne representantes da classe contábil de todos os continentes, e em abril de 2013 foi realizado em São Paulo, no Brasil. O IFASS é uma organização que contribui com o IASB na elaboração das Normas Internacionais de Contabilidade visando à melhoria dos relatórios financeiros, qualificando-os e unificando-os internacionalmente, para fornecer informações transparentes e comparáveis entre os países.

De fato a convergência para as normas internacionais está alavancando a profissão. Não somente os profissionais da área, como também, quem não é, estão percebendo a notoriedade que a contabilidade está ganhando no Brasil e no mundo.

No Brasil, foi criada pelo CFC uma campanha para a valorização do profissional contábil. A campanha: 2013: O Ano da Contabilidade no Brasil, surgiu com o principal objetivo de se fazer um choque na mídia e mostrar a importância da contabilidade para a sociedade.

Ainda no Brasil, estudantes e jovens profissionais são alvos de um projeto do Conselho Federal, conforme a edição de setembro/outubro da Revista Brasileira de Contabilidade. Com a finalidade de aproximar o Conselho dos estudantes e dos jovens profissionais, foi criada a Comissão Nacional Jovens Lideranças Contábeis. Segundo o atual presidente do CFC, Juarez Domingues Carneiro, o público-alvo desse projeto é um universo de cerca de 400 mil estudantes de Ciências Contábeis e de 135 mil jovens profissionais. Entre os principais objetivos estão, o fomento ao empreendedorismo, a formação de líderes e a prática da responsabilidade socioambiental.

Cabe salientar também, a vinda do presidente da IFAC, *International Federation of Accountants*, na tradução para o português, Federação Internacional de Contadores, Warren Allen, que esteve no Brasil no final do primeiro semestre de 2013.. É relevante esse contato internacional devido a globalização da profissão, a contabilidade brasileira está em sintonia com a de mais de cem países desde que foi iniciado o processo de convergências das Normas Internacionais em 2006.

Como consequência de toda essa repercussão na contabilidade mundial, o Brasil é reconhecido como líder na América Latina nas questões que envolvem contabilidade. E buscando mais intercâmbio de informações, o CFC firmou um convênio com o AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), organismo americano que representa os contadores públicos certificados. O Estados Unidos não é somente uma potência na economia, tratando-se da contabilidade, o país também não deixa a desejar. A experiência brasileira no processo de adoção do IFRS, para Carneiro, serve hoje de exemplo no mundo. “O nosso grande trunfo foi ter realizado primeiramente a convergência interna, com todos os órgão reguladores se reunindo em torno do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)” (FALCÃO, 2011). Ainda, está sendo estudada a possibilidade da criação de uma certificação em IFRS – *International Financial Reporting Standards*, com o selo do CFC e do AICPA.

Neste cenário fica evidente a importância de um acompanhamento do profissional que está ingressando nesse mercado. Sua preparação e qualificação são essenciais para uma carreira sólida e de sucesso.

Alguns países interessados na qualificação dos estudantes e jovens profissionais, adotaram uma forma de avaliar o conhecimento através de uma prova. O Brasil também aderiu essa avaliação recentemente, chamada de Exame de Suficiência.

Os Estados Unidos já possui uma avaliação desde 1896, porém um pouco diferente, conhecida pelos americanos como CPA – *Certified Public Accountant*.

A fim de explorar as características individuais de cada avaliação e fazer uma análise específica e aprofundada, será apresentada as peculiaridades de cada país, dos seus órgãos reguladores e dos respectivos exames. Será destacado fundamentos históricos que embasam o presente estudo. Posteriormente estes serão comparados.

2.1 BRASIL

2.1.1 Conselho Federal de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC, surgiu no Brasil para orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. Além de regular acerca dos princípios contábeis, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar as Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. Cada estado e Distrito Federal possui uma base jurisdicional, os chamados Conselhos Regionais de Contabilidade – CRC. (Portal CFC, 2013).

Criado pelo Decreto-Lei 9.295, de 27 de maio de 1946, é uma autarquia com sede em Brasília. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo mesmo Decreto-Lei e pela Resolução CFC nº 960/03, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Conforme Lei 11.160/05, o CFC é integrado por um representante de cada estado e mais o distrito federal, no total de 27 conselheiros efetivos e de 27 suplentes.

Cada gestão tem 4 (quatro) anos e após esse período são feitas novas eleições. O mesmo acontece com os Conselhos Regionais. As eleições para os CRC's acontecem concomitantemente em todo o país.

Ações em prol da profissão foram e estão sendo realizadas pelo CFC, referentes a valorização do profissional, ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, ao intercâmbio de informações entre países, à aproximação do estudante e do jovem profissional com o CFC, e ainda, à reimplantação do Exame de suficiência, entre outras. A atual gestão tem como presidente o Contador Juarez Domingues Carneiro.

2.1.2 Exame de Suficiência

Um estudo publicado pela Forbes (*The Top Jobs for 2013*) e realizado pela *CareerBuilder* e *Economic Modeling Specialists Intl* (EMSI), indicou a profissão contábil como a segunda, entre as três melhores profissões do mercado americano. E no mundo, é a quarta profissão mais demandada, ou seja, que mais oferece oportunidade de emprego. (CARNEIRO, 2013).

No Brasil, o curso de contabilidade está entre 10 carreiras mais procuradas entre os jovens que vão prestar vestibular nas faculdades federais segundo o Ministério da Educação, com base em levantamento do Sistema de Seleção Unificado (Sisu), a partir do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

Com a procura crescente do curso e o aumento significativo da criação de Instituições de Ensino Superior, surgiu a preocupação com a qualidade do profissional recém formado que sai da sala de aula e vai direto para o mercado de trabalho.

Afim de evitar que profissionais despreparados atuem na área, foi criado então o Exame de Suficiência, que é uma avaliação a que os bacharéis em ciências contábeis e os técnicos em contabilidade no Brasil, se submetem por força de lei, afim de demonstrar que possuem capacitação e conhecimentos necessários ao exercício da profissão.

O profissional só poderá atuar como contador ou técnico em contabilidade com a aprovação no exame. Este que é requisito para a obtenção ou restabelecimento do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

Em 1999, o Exame de Suficiência foi criado, e sua primeira edição foi realizada no ano 2000. Até o ano de 2004, mais de 150 mil profissionais da Contabilidade se inscreveram para o Exame. (CFC, 2007) Ainda verificou-se, por pesquisadores, que o exame causou resultado imediato na formação de profissionais aptos a atuar no mercado de trabalho nesse período em que estava vigente. O Exame de Suficiência é bem visto por estudiosos, membros e admiradores da classe.

O mesmo teve como objetivo resguardar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais aos seus usuários e o atendimento de um nível mínimo de conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao Contabilista. Cerca de 150 mil candidatos fizeram o exame que teve início no ano 2000 e foi suspenso em 2004. (NETO e KUROTORI)

Devido à sugestão de veto presidencial do Ministério do Trabalho e Emprego, o Exame de Suficiência foi vetado pela presidente da República em 15 de dezembro de 2005. O Projeto de Lei que alterava o artigo 12 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e instituía o Exame de Suficiência já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Após isso o projeto seria encaminhado à Casa Civil para a sanção presidencial.

Mesmo com o veto da Lei, que tinha o Exame de Suficiência como requisito de obtenção do registro, a incerteza quanto à solidez e qualidade do profissional fez com que o CFC editasse e publicasse livros voltados aos ingressantes da área contábil. Em 2007, o CFC, lançou uma apostila, e na mensagem do presidente ficou clara que a luta pela instituição legal do Exame de Suficiência continuaria.

Em 2010, com a aprovação da Lei 12.249 do CFC, de 11 de junho de 2010, o Exame de Suficiência foi reimplantado e passou a ser, novamente, um requisito para a obtenção do Registro Profissional junto ao sistema (começando a contar de 1º de agosto de 2010). Com a ressalva de que os técnicos só terão a garantia do exercício da profissão se obtiverem o registro até 1º de junho de 2015.

O Exame de Suficiência é considerado uma estratégia para manter o patamar elevado de conhecimento teórico do profissional da contabilidade, sobre temas e conteúdos de relevante importância para a classe contábil brasileira.

“O Exame de Suficiência é fundamental para os profissionais da Contabilidade, porque vai garantir a excelência na qualidade técnica dos serviços contábeis, especialmente neste momento em que estamos buscando a adequação das Normas Brasileiras de Contabilidade aos Padrões Internacionais”, diz Maria Clara Cavalcante Bugarim, vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CFC e presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis.

No exame realizado em março de 2013 foram registradas 37.228 inscrições para bacharel e 7.298 inscritos para técnico, totalizando 44.526 inscrições. O índice de aprovação dos bacharéis em ciências contábeis foi de 35,6% e dos técnicos em contabilidade de 52,93%. No quadro abaixo foram relacionados os índices de aprovação de todos os exames com o número total de inscritos, realizados desde a reimplantação, em 2011 do Exame de Suficiência no Brasil:

Ano/Semestre	Total Inscritos	Índice de Aprovação	
		Bacharel	Técnico
2011/1	16.608	30,86%	24,93%
2011/2	23.831	58,23%	37,83%
2012/1	30.720	47,19%	35,40%
2012/2	37.643	26,50%	33,49%
2013/1	44.526	35,60%	52,93%

É difícil verificar uma evolução se for observado os últimos cinco exames, uma vez que os índices variam sem seguir um padrão.

Conforme a Conselheira do CFC, Ana Tércia Rodrigues, é prematuro fazer uma análise isolada dos resultados, uma vez que vem ocorrendo uma inserção gradativa do conteúdo das Normas Brasileiras de Contabilidade, convergidas ao padrão IFRS, no Exame de Suficiência. (IBRACON, 2012)

O CFC acredita que estes resultados refletem necessidades do ensino hoje, desde a atualização dos conteúdos trabalhados em aula, as adequações nas instituições de ensino superior até a postura mais proativa tanto do professor quanto do aluno.

A conselheira afirma também que o Exame de Suficiência ainda não atingiu o estágio que o CFC quer, quanto ao conteúdo.

2.1.2.1 Estrutura e conteúdo

O Exame de Suficiência é aplicado presencialmente em um único dia e turno, com 4 (quatro) horas de duração para ambas as provas – bacharel em ciências contábeis e técnico em contabilidade.

O caderno de provas impresso é entregue ao candidato assim que ele se apresenta para a prova e é identificado, no dia e local preestabelecidos no edital.

Ambas as provas são objetivas. Cada uma delas é constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro opções cada, sendo uma única resposta correta conforme o enunciado da questão.

Os candidatos transcrevem, a mão, as respostas para uma folha separada, e é através de um processamento eletrônico de correção da folha de respostas, é auferida a nota da prova objetiva.

Cada questão equivale a 1 (um) ponto e o cálculo da nota na prova objetiva é igual à soma algébrica do ponto obtido com cada questão correta.

Para ser considerado aprovado, o examinado tem que acertar no mínimo 50% do total das questões, ou seja, 25 questões, o que equivale a 25 pontos. Com menos de 25 pontos, o examinado é considerado reprovado.

As questões da prova abrangem o seguinte conteúdo:

Prova para técnico em contabilidade:

- a) Contabilidade Geral;
- b) Contabilidade de Custos;
- c) Noções de Direito e Legislação Aplicada;
- d) Matemática Financeira;
- e) Legislação e Ética Profissional;
- f) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- g) Língua Portuguesa Aplicada.

Prova para bacharel em ciências contábeis:

- a) Contabilidade Geral;
- b) Contabilidade de Custos;
- c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- d) Contabilidade Gerencial;
- e) Noções de Direito e Legislação Aplicada;
- f) Matemática Financeira e Estatística;
- g) Teoria da Contabilidade;
- h) Legislação e Ética Profissional;
- i) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- j) Auditoria Contábil;
- k) Perícia Contábil;

- l) Controladoria;
- m) Língua Portuguesa Aplicada.

2.1.2.2 Requisitos

Para a realização da prova de Bacharel em Ciências Contábeis, o examinando deve ter efetivamente concluído o curso de graduação em Ciências Contábeis ou estar cursando o seu último ano.

O requisito para a realização da prova de Técnico em Contabilidade é ter concluído efetivamente o curso de Técnico em Contabilidade.

2.1.2.3 Nacionalização

O Exame aplicado no Brasil é elaborado pela Fundação Brasileira de Contabilidade – FBC. Esta fundação elabora uma única prova para os bacharéis em ciências contábeis e uma única prova para os técnicos em contabilidade, ou seja, independente do estado na qual o candidato se inscreva ou realize a prova, será a mesma para todos.

A sua aplicação também acontece no mesmo dia e horário em todo o território nacional, sendo ainda observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

2.1.2.4 Outras características

Para fazer a prova e assim poder obter o registro, o interessado deve fazer a sua inscrição no site da FBC (www.fbc.org.br) ou no site do CFC (www.cfc.org.br).

Nesse momento da inscrição, o examinado opta entre a prova para Bacharel em Ciências Contábeis ou a prova para Técnico em Contabilidade.

Durante a prova, o candidato pode usar uma calculadora para auxiliá-lo na resolução das questões, desde que a mesma não possua o armazenamento de texto.

Quanto ao registro profissional no CRC, conforme a categoria optada, o candidato aprovado terá o prazo de 2 anos a contar da data da publicação da relação dos aprovados, para solicitar o mesmo.

Os técnicos poderão ter o seu registro até 1º de Agosto de 2015, segundo a Lei 12.249 do CFC, de 11 de junho de 2010, a partir de então não poderá ser requerido o registro de técnico. Os técnicos que já possuírem, terão a garantia do exercício da profissão.

2.2 ESTADOS UNIDOS

2.2.1 *American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)*

O *American Institute Of Certified Public Accountants* (AICPA) é o Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, uma associação nacional dos CPAs (*Certified Public Accountants*), os contadores públicos certificados.

Os registros referentes ao AICPA, datam desde 1887, quando a Associação Americana de Contadores Públicos, AAPA - *American Association of Public Accountants*, foi criada. Em 1916 a AAPA foi sucedida pelo Instituto de Contadores Públicos, quando haviam aproximadamente 1.150 membros. O nome mudou em 1917 para Instituto Americano de Contadores, *Institute of Puclic Accountants*, e permaneceu até 1957. A partir de então, mudou para a atual nomenclatura de *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA). A *American Society of Certified Public Accountants*, Sociedade Americana de Contadores Públicos Certificados, foi formada em 1921 e funcionou como uma federação de sociedades estaduais. A Sociedade foi incorporada ao Instituto em 1936. (AICPA, 2013)

Na primeira reunião do que viria a se tornar a AAPA em 1886, os presentes autorizaram a nomeação de uma comissão para elaborar regras e regulamentos. Além desta primeira comissão preliminar, o primeiro Estatuto da AAPA em 1897 estabeleceu três comitês: Comitê de Finanças e Auditoria; Comissão de Eleições, Qualificações e Exames; e a Comissão dos Estatutos. O número de comitês cresceu continuamente ao longo dos anos.

O AICPA representa a profissão CPA nacionalmente, trabalha com a criação de regras e estabelecimento de normas e, serve como um defensor antes de órgãos legislativos, grupos de interesse público e de outras organizações profissionais. Se for comparado com o Brasil, seria o Conselho Federal de Contabilidade dos Estados Unidos, ressaltando as características específicas de cada país. O AICPA também desenvolve padrões para auditorias de empresas privadas e outros serviços por CPAs, fornece materiais de orientação educacional para os seus membros, desenvolve e monitora as notas do Exame CPA Uniforme e, fiscaliza o cumprimento das normas técnicas e éticas da profissão.

A contabilidade nos Estados Unidos, após o AICPA, passou a ser uma profissão distinguida devido às exigências educacionais rigorosas, aos elevados padrões profissionais, ao serevo código de ética profissional, ao status de licenciado e ao compromisso de servir ao interesse público. O que faz da contabilidade na América do Norte a segunda melhor profissão do mercado.

Para que o contador tenha licença para atuar no seu estado, ele deverá atender a alguns requisitos, como o *Certified Public Accountant* (CPA).

2.2.2 *Certified Public Accountant* (CPA)

O *Uniform Certified Public Accountant (CPA) Examination*, Exame Unificado do CPA é desenvolvido pela AICPA junto a *National Association of State Boards of Accountancy*, NASBA, e conselhos estaduais de contabilidade.

O Exame CPA é apenas um dos "Três Es" (Educação, Exame e Experiência), como são conhecidos pelos americanos, exigidos para se obter a licença como CPA. A aprovação no Exame CPA Uniforme é requisito em todas as 55 jurisdições (os 50 Estados, o Distrito de Columbia, Porto Rico, as Ilhas Virgens Americanas, Guam e a Comunidade das Ilhas Marianas do Norte), e quanto aos requisitos Educação e a Experiência, variam para cada jurisdição. Cabe salientar que muitas jurisdições também exigem um exame adicional de ética para a obtenção da licença (por vezes referido como o quarto "E" de ética) para a obtenção da licença CPA.

Segundo o NASBA, *National Association of State Boards of Accountancy*, traduzindo para o português, Associação Nacional de Conselhos Estaduais de Contabilidade; o Exame Uniforme do CPA protege o interesse público, ajudando a garantir que apenas indivíduos qualificados sejam licenciados para atuar nos Estados Unidos como CPAs.

O Exame CPA Uniforme sofreu algumas mudanças, conforme informações do site do AICPA. Até o final de 2003, foi um exame manual, realizado duas vezes por ano. Em abril de 2004, o exame CPA passou a ser automatizado. Segundo a mesma fonte, em 2009, chegou a um milhão o número de exames realizados pelo novo método de aplicação automatizado.

Para tornar-se um Contador Público Certificado dos EUA, é necessário que se satisfaça as exigências de habilitação em uma das jurisdições contábeis dos EUA e que se apresente um requerimento de certificação. A partir do momento que é aceito este requerimento, o interessado poderá prestar o Exame Uniforme para CPA (Exame CPA).

Após ser aprovado no Exame CPA e ter satisfeito todas as exigências de habilitação em sua jurisdição, o indivíduo poderá requerer uma licença que o autorizará a usar a designação de CPA. Esse exame irá garantir que os que ingressarem na profissão contábil

como CPAs nos Estados Unidos, tenham conhecimentos e habilidades básicos para proteger o interesse público.

O Exame CPA Uniforme é oferecido 6 (seis) dias por semana durante janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro, todos os anos. Cada período de teste é chamado de *window*. Os candidatos marcam as datas e os horários conforme a *window*, no Centro de Testes da sua região.

Depois que for determinado pelo *State Board* que o candidato está apto para se submeter ao Exame CPA, baseado na sua qualificação e experiência, ele irá receber uma notificação para agendar o exame. Esse agendamento pode ser realizado pela Prometric, por um call center ou pelo mesmo Centro de Testes que o candidato irá realizar o exame.

O Exame CPA, também pode ser feito no Brasil. É aplicado no segundo mês de cada trimestre: fevereiro, maio, agosto e novembro. Igualmente ao americano, o candidato estrangeiro também segue as mesmas orientações para se submeter ao Exame CPA, começando pelo requerimento.

Observando o índice de aprovações recentes, é possível verificar uma evolução no percentual. Enquanto em 2011 os percentuais giravam em torno dos 45%, em 2012 a média de aprovação nas quatro seções alcançou os 48,96%. Em 2013, ainda não está disponível o último *quarter*, que seria o resultado das últimas avaliações do ano, referentes aos meses de outubro e novembro. Contudo, até o momento, o percentual cumulativo médio já encontra-se nos 50,46%. Cada *quarter* é o período de dois meses consecutivos com aplicação do exame, portanto, *first quarter* se refere a janeiro e fevereiro, o *second quarter* abril e maio, o *third quarter* meses de julho e agosto, e por fim o *fourth quarter* com os exames realizados em outubro e novembro.

Segue as tabelas retiradas do site do AICPA relacionando o percentual de aprovações em cada seção, por período (*quarter*) e o percentual de aprovações cumulativo:

Exames CPA aplicados em 2011:

Section	First Quarter	Second Quarter	Third Quarter	Fourth Quarter	Cumulative
AUD	43.88%	47.95%	47.06%	43.18%	45.62%
BEC	42.32%	46.48%	52.06%	45.44%	47.13%
FAR	42.43%	44.27%	49.52%	43.94%	45.57%
REG	41.28%	45.01%	45.37%	44.39%	44.22%

Exames CPA aplicados em 2012:

Section	First Quarter	Second Quarter	Third Quarter	Fourth Quarter	Cumulative
AUD	44.90%	47.81%	50.08%	44.15%	46.89%
BEC	48.63%	53.17%	57.63%	50.57%	52.83%
FAR	43.84%	46.49%	53.91%	45.53%	47.97%
REG	45.00%	49.62%	51.26%	46.02%	48.15%

Exames CPA aplicados em 2013:

Section	First Quarter	Second Quarter	Third Quarter	Cumulative
AUD	45.19%	48.08%	46.56%	46.79%
BEC	53.47%	55.95%	58.54%	56.34%
FAR	47.16%	49.09%	51.23%	49.50%
REG	47.57%	49.79%	49.80%	49.20%

Onde, AUD refere-se à seção de Auditoria e Certificação do Exame CPA, BEC trás questões sobre Ambiente e Conceitos de Negócio, FAR é Contabilidade Financeira e Prestação de Informações Financeiras e REG significa Regulação. Estas são as seções que compõem o Exame CPA.

Cabe salientar que a análise se deteve aos testes realizados entre os anos de 2011 a 2013, devido à comparação com o Exame de Suficiência brasileiro, que foi reimplantado em 2011. Uma análise mais apurada, traçando o histórico do CPA ao longo dos anos, não é o objetivo deste estudo.

2.2.2.1 Estrutura e conteúdo

O Exame CPA é aplicado em nome dos Conselhos de Contabilidade que têm a autoridade de licenciamento em última instância nos Estados Unidos. O Exame é oferecido em conjunto pela NASBA, AICPA e Prometric.

Cada entidade tem a sua atribuição, o AICPA desenvolve e avalia o Exame CPA, a NASBA possui e controla o Banco de Dados Nacional de Candidatos e a Prometric é a entidade que controla a entrega do exame nos centros de testes autorizados.

O Exame é oferecido em centros de testes autorizados da Prometric, localizados em todas as 54 jurisdições dos EUA, exceto na 55ª jurisdição, a Comunidade das Ilhas Marianas do Norte; e em localidades internacionais seletas, inclusive no Brasil há centros de testes autorizados.

Cidadãos e residentes de longa data do Brasil, Argentina, Venezuela e Colômbia podem prestar o Exame no Brasil.

O Exame Uniforme para CPA consiste em quatro seções, segue conforme o Guia de Orientação do CPA elaborado pelo CFC:

- ✓ **Auditoria e Certificação (AUD):** Esta seção cobre o conhecimento de procedimentos de auditoria, de normas de auditoria geralmente aceitas e de outras normas relativas a projetos de certificação, ética e as habilidades necessárias para a aplicação desse conhecimento.
- ✓ **Ambiente e Conceitos de Negócios (BEC):** Esta seção cobre o conhecimento de ambiente de negócios e conceitos de negócios gerais que os candidatos precisam conhecer para compreender as razões comerciais subjacentes às transações comerciais e as implicações contábeis dessas transações, bem como as habilidades necessárias para a aplicação desse conhecimento.
- ✓ **Contabilidade Financeira e Prestação de Informações Financeiras (FAR):** Esta seção cobre o conhecimento de princípios contábeis geralmente aceitos para empresas comerciais, organizações sem fins lucrativos e entidades governamentais e as habilidades necessárias para a aplicação desse conhecimento.
- ✓ **Regulação (REG):** Esta seção cobre o conhecimento de tributação federal, ética na prática tributária, responsabilidades profissionais e legais e direito comercial e as habilidades necessárias para a aplicação desse conhecimento.

Para a resolução das questões e dos estudos de caso, há um tempo limite. O tempo de exame atribuído a cada seção é o seguinte:

Seção	Tempo
Auditoria e Certificação (AUD)	4 horas
Contabilidade Financeira e Prestação de Informações Financeiras (FAR)	4 horas
Regulação (REG)	3 horas
Ambiente e Conceitos de Negócios (BEC)	3 horas
Total: 14 horas	

Figura extraída do Guia de Orientação do CPA - CFC

Como observado no quadro acima, são 14 horas de exame. Contudo, não é obrigatório prestar as quatro seções do Exame necessariamente no mesmo dia.

É permitido que o candidato preste quaisquer seções do Exame, em qualquer *window* de avaliação e em qualquer ordem que desejar. Porém, não poderá prestar uma das seções mais de uma vez na mesma *window*.

A partir do momento em que o candidato é aprovado em uma das seções do exame, ele tem 18 (dezoito) meses para ser aprovado nas outras 3 (três) seções – essa determinação pode variar dependendo da jurisdição.

Tratando-se de estrutura de prova, o exame CPA possui grupos de testes de 24 ou 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas; ou estudos de caso condensados (*task-based simulations – TBS*).

Cada seção tem as suas especificidades, conforme Guia de Orientação do CFC, as seções de Auditoria e Certificação e Contabilidade Financeira e Prestação de Informações Financeiras são realizadas em três grupos de testes de múltipla escolha e um único grupo de testes de simulação com sete estudos de caso.

Quanto a seção de Regulação possui três grupos de testes de múltipla escolha e um único grupo de testes de simulação com seis estudos de caso. Já a seção de Ambiente e Conceitos de Negócios tem três grupos de testes de múltipla escolha e um único grupo de testes de simulação com três tarefas de comunicação escrita.

2.2.2.2 Requisitos

Para fazer o exame é essencial conhecer os requisitos da jurisdição escolhida referentes aos "Três Es" (Educação, Exame e Experiência), já citados. A maioria dos estados exige 150 horas de estudo no Ensino Superior. Se o candidato ainda está estudando, em algumas jurisdições é permitido que se faça o CPA, durante o último semestre antes da graduação. Nesse caso, o candidato poderá reunir as evidências da sua experiência posteriormente.

No quadro abaixo disponibilizado no site do CFC, encontram-se os requisitos por jurisdição:

[REQUISITOS PARA O EXAME CPA POR ESTADO OU JURISDIÇÃO] *Exame Uniforme para CPA*

Estado/Jurisdicção	Idade	Requisito de 150 Horas de Estudo para fazer o exame do CPA	Requisito de 150 Horas de Estudo para Licença CPA	Residência no Estado Requerida	Cidadania norte-americana requerida
Alaska	19	Não	Sim	Não	Não
Arizona	18	Não	Sim	Não	Não
Arkansas	Não	Sim	Sim	Sim	Não
California	Não	Não (Sim depois de 1/1/14)	Não	Não	Não
Colorado	Não	Não	Sim	Não	Não
Connecticut	Não	Não	Sim	Não	Não
Delaware	18	Não	Não (Sim depois de 1/8/12)	Não	Não
District of Columbia	18	Sim	Sim	Não	Não
Florida	Não	Não	Sim	Não	Não
Georgia	18	Não	Sim	Não	Não
Guam	Não	Não	Sim	Não	Não
Hawaii	18	Não	Sim	Não	Sim
Idaho	18	Não	Sim	Sim	Não
Illinois	18	Sim	Sim	Não	Não
Indiana	18	Sim	Sim	Não	Não
Iowa	Não	Não	Sim	Não	Não
Kansas	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Kentucky	18	Não	Sim	Não	Não
Louisiana	Não	Sim	Sim	Não	Não
Maine	Não	Não	Sim	Não	Não
Maryland	18	Sim	Sim	Não	Não
Massachusetts	18	Não	Sim	Não	Não
Michigan	Não	Não	Sim	Não	Não
Minnesota	Não	Não	Sim	Não	Não
Mississippi	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Missouri	21	Sim	Sim	Sim	Não
Montana	Não	Sim	Sim	Não	Não
Nebraska	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Nevada	Não	Sim	Sim	Não	Não
New Hampshire	Não	Não	Sim	Não	Não
New Jersey	18	Não	Sim	Não	Não
New Mexico	Não	Não	Sim	Não	Não
New York	21	Não	Sim	Não	Não
North Carolina	18	Não	Sim	Não	Sim
North Dakota	Não	Sim	Sim	Não	Não
Ohio	18	Sim	Sim	Sim	Não
Oklahoma	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Oregon	Não	Sim	Sim	Não	Não
Pennsylvania	18	Não	Sim	Sim	Não
Puerto Rico	21	Não	Sim	Sim	Não
Rhode Island	Não	Não	Sim	Sim	Não
South Carolina	18	Não	Sim	Não	Não
South Dakota	Não	Sim	Sim	Não	Não
Tennessee	Não	Sim	Sim	Não	Não
Texas	Não	Sim	Sim	Não	Não
Utah	Não	Sim	Sim	Não	Não
Vermont	Não	Não (Sim depois de 1/7/14)	Não (Sim depois de 1/7/14)	Não	Não
Virgin Islands	Não	Não	Não	Sim	Não
Virginia	Não	Não	Sim	Não	Não
Washington	Não	Sim	Sim	Não	Não
West Virginia	18	Não	Sim	Sim	Não
Wisconsin	18	Sim	Sim	Não	Não
Wyoming	18	Sim	Sim	Sim	Não

Figura extraída do Portal CFC

É possível observar como cada jurisdicção tem a sua peculiaridade. Por exemplo, somente no Hawaii e no North Carolina o profissional deverá ter a cidadania norte-americana, talvez por serem estados que possuem um grande número de estrangeiros morando.

Por outro lado, um estado atraente na visão dos estrangeiros, a California, por exemplo, não tem nenhum requisito (até 1º/01/2014), um estado com grande

representatividade, bastante conhecido principalmente devido aos tantos filmes, no próprio país e no mundo, sem nenhum requisito é, no mínimo, interessante.

Outro requisito ainda é em relação à graduação do candidato, que não necessariamente deve ser contador, ele pode ter outra graduação desde que com ênfase em contabilidade.

2.2.2.3 Regionalização

O Exame CPA aplicado nos Estados Unidos, pode ser realizado no estado que o candidato tiver interesse, a prova será a mesma em todo o país, contudo, a certificação de CPA está condicionada à jurisdição pretendida. O candidato será submetido às exigências da jurisdição escolhida e a certificação só será concedida se essas exigências forem atendidas. Obtida a certificação CPA, o profissional certificado, só poderá atuar como contador naquela região.

Cada candidato irá agendar o dia e o horário em que irá realizar o exame de acordo com o seu interesse, conforme as *windows*, no período que o exame é disponibilizado, nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro.

2.2.2.4 Outras características

Para fazer o exame o candidato deve iniciar um processo de requerimento. Primeiramente o interessado opta pela jurisdição em que efetuará o requerimento, observando as exigências dos Conselhos de Contabilidade dos EUA. Depois de escolhida, o candidato deverá preencher e apresentar os requerimentos no Conselho de Contabilidade dessa jurisdição.

O Exame CPA Uniforme hoje é oferecido somente em inglês e via sistema automatizado de computador.

Para os interessados em fazer o exame, que são de outro país, haverá uma taxa adicional e ainda, deverá concordar com os termos do consentimento informado. (CFC, 2013)

Antes de se apresentar no centro de avaliação, é interessante pro candidato conhecer bem a funcionalidade, o formato e as instruções do exame, a fim de evitar surpresas. No website do CPA há uma ferramenta que dá ao candidato a possibilidade de ter um primeiro contato com o Exame, a Amostra de Teste e também um Tutorial do Exame CPA, que trás algumas informações relevantes para que o candidato obtenha sucesso no exame. Esta amostra, assim como o exame, possui a contagem do tempo, dessa forma o candidato pode ir

se habituando a resolver as questões sem se sentir pressionado pelo tempo esgotando no topo da prova. Salienta-se ainda que havendo o descumprimento de instruções fornecidas neste tutorial e nas amostras de testes, o resultado do candidato pode ser prejudicado.

Após a aprovação no exame CPA o candidato ainda não está apto ao registro. Depois de passar nas quatro seções, o próximo passo é completar os outros requisitos exigidos pela jurisdição escolhida, para obter a certificação no estado. Esses requisitos também variam. Por exemplo, muitos estados exigem no mínimo uma experiência de um ano trabalhando com contabilidade pública, como professor ou funcionário. Em outros estados pode ser exigido uma quantidade de horas trabalhadas com auditoria.

3 ANÁLISE COMPARATIVA

Após o levantamento das especificidades de cada exame, iniciando pela análise do contexto da contabilidade atual, passando pelo histórico dos órgãos responsáveis pelos Exames de Suficiência e CPA, e finalmente chegando às peculiaridades de cada um dos exames, foi montado um quadro com os aspectos mais relevantes para melhor visualização das convergências e divergências.

	CPA	ExSuf
Ano de Surgimento	1896	2011
País de Origem	Estados Unidos da América	Brasil
Idiomas	Inglês	Português
Objetivo	Proteger o interesse público, ajudando a garantir que apenas indivíduos qualificados sejam licenciados para atuar nos Estados Unidos como CPAs.	O Exame tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante aos conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no curso de Técnico em Contabilidade, descritos neste Edital.
Quem pode prestar	Depende das exigências específicas de cada jurisdição. A maioria delas exige 150 horas de estudo no Ensino Superior. E em algumas jurisdições é permitido que se faça o CPA, durante o último semestre antes da graduação. O candidato não necessariamente deve ser contador, ele pode ter outra graduação com ênfase em contabilidade.	- para a prova de Bacharel em Ciências Contábeis o examinando que esteja cursando o último ano do curso ou que tenha efetivamente concluído o curso de graduação em Ciências Contábeis. - para a prova de Técnico em Contabilidade o examinando que tenha efetivamente concluído o curso de Técnico em Contabilidade.
Percentual de Aprovação da última prova (média nacional)	51,53%	44,27%
Conteúdos/disciplinas contempladas	Auditoria: serviços de aceitação e planejamento, entidade e controle interno, procedimentos e evidências, relatórios, contabilidade e revisão, responsabilidades	Contabilidade Geral; Contabilidade de Custos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Contabilidade Gerencial; Noções de Direito e Legislação

	profissionais; Contabilidade Financeira e Reporting: conceitos, contas e divulgações, transações governamentais, não-lucrativas; Regulamento: responsabilidades éticas e legais, direito empresarial, processo fiscal federal, ganho e perda de tributação, o imposto individual, a tributação de entidades Ambiente de negócios: governança corporativa, economia, finanças, TI, planejamento estratégico, gestão de operações	Aplicada; Matemática Financeira e Estatística; Teoria da Contabilidade; Legislação e Ética Profissional; Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; Auditoria Contábil; Perícia Contábil; Controladoria e Língua Portuguesa Aplicada.
Frequência de Aplicação do Exame	Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Novembro	Março e Setembro
Tipos de prova	Prova dividida em 4 seções: Auditoria e Certificação, Contabilidade Financeira e Prestação de Informações Financeiras, Regulação e Ambiente e Conceitos de Negócio	Prova para bacharéis em Ciências Contábeis e Prova para técnicos em Contabilidade.
Método de Aplicação das provas	Automatizado (computador)	Manual (impresso)
Tipos de Questões	24 a 30 questões de múltipla escolha cada seção (4), mais os estudos de caso	50 questões de múltipla escolha
Tempo máximo para a prova	14 horas (não necessariamente no mesmo dia)	4 horas (no mesmo dia)
Elaborada por	NASBA - <i>National Association of State Boards of Accountancy</i>	FBC – Fundação brasileira de Contabilidade

4 ANÁLISE DOS DADOS

No quadro comparativo ilustrado no capítulo anterior, é possível verificar com mais precisão as convergências e divergências entre os exames de Suficiência e o CPA.

A criação do CPA em 1896 coloca os Estados Unidos anos a frente do Brasil, ou seja, o Brasil está 115 anos atrasado. Diversos foram os fatores que influenciaram esse atraso, porém com a aprovação da lei que torna o Exame de Suficiência um requisito para a obtenção do registro profissional, o Brasil deu o seu primeiro passo.

Os EUA recentemente inovou, transformando a prova em papel, num sistema informatizado que permite que o candidato realize a prova conforme a sua disponibilidade, observando o período de aplicação das provas pelos Centros de Testes Autorizados. O Brasil está no seu terceiro ano de aplicação, desde a reimplantação, do Exame de Suficiência utilizando a prova impressa. É uma divergência bem significativa, uma vez que através do sistema informatizado, o AICPA consegue ter os resultados do exame muito mais rápido.

O fato de ter colocado a prova num sistema, possibilitou ao AICPA e a NASBA, aplicar a prova mais de duas vezes por ano, o que acontecia antes de informatizá-la e o que acontece

atualmente com o Exame de Suficiência. O banco de dados que a NASBA possui facilita nesse processo de aplicação de provas durante 6 dias nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro.

Informatizar o exame também significou um avanço no crescimento do número de estrangeiros realizando a prova CPA. No Brasil é possível encontrar Centros de Testes Autorizados para a realização do Exame CPA. Porém, assim como o Exame de Suficiência, disponível apenas em português, o CPA também só está disponível em inglês.

Outro aspecto de divergência é em relação ao conteúdo. O CFC ainda está insatisfeito com o conteúdo abordado no Exame de Suficiência, e é possível verificar a discrepância se comparado com o Exame CPA. Este último possui a prova dividida em seções para que o conteúdo não se perca e a prova não seja cansativa, enquanto o primeiro, realizado obrigatoriamente no mesmo dia e turno. A quantidade e formato de questões também diverge, enquanto que no Exame CPA, são mais de 100 questões incluindo estudos de caso, no Exame de Suficiência são 50 questões, todas de múltipla escolha.

Convergindo, há os objetivos dos exames de Suficiência e CPA. Ambos visam ter profissionais qualificados registrados/certificados atuando na área contábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou fazer uma análise comparativa entre o Exame de Suficiência aplicado no Brasil e o *Certified Public Accountant*, aplicado nos Estados Unidos. Foi um grande desafio buscar as informações específicas, uma vez que há muito poucos trabalhos referentes ao tema abordado.

Mesmo com as inúmeras diferenças entre os exames, foi possível verificar que o CFC, através do Exame de Suficiência está se esforçando para alcançar a magnitude do CPA. O Brasil está atrasado mais de 100 anos em relação aos Estados Unidos, o que demonstra que ainda há um longo caminho para os brasileiros. Diversos foram os fatores que influenciaram esse atraso, fatores desde a forma como cada país foi colonizado, quando foi declarada a independência, formas de governo, enfim. É muito difícil identificar os inúmeros fatos que contribuíram para essa diferença que se verifica hoje. Porém o que se pode identificar é a tentativa do Brasil de buscar a valorização do profissional com a aplicação do Exame de Suficiência que dá o registro somente aos profissionais qualificados que obtiveram sucesso no exame.

O CPA é uma certificação renomada. O profissional que a tem, se orgulha em ter. A empresa americana que tem um funcionário CPA, o valoriza. No Brasil, nas Big Four, já é possível se destacar com a obtenção da certificação. Esta é uma marca que dá ao contador público certificado vantagem no mercado e reconhecimento da sua qualidade profissional.

O Exame de Suficiência ainda não impacta dessa maneira no mercado, por ser muito recente a sua criação. Porém com o aumento do grau de exigência dos conteúdos, que segundo o CFC, ainda não está como idealizado, espera-se que os estes profissionais qualificados sejam cada vez mais valorizados tanto quanto um CPA. Isso, evidentemente, num futuro mais distante, uma vez que o CFC está cauteloso na elaboração do exame considerando as mudanças das normas e os índices de aprovação.

Esse estudo não é exaustivo. Como o CPA chegou ao estágio que se encontra hoje; e como a sazonalidade, a estrutura e o conteúdo garantem a qualidade do profissional, são sugestões para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

AICPA – AMERICAN INSTITUTE OF CPA'S. **Become a CPA**. Extraído do site: <http://www.aicpa.org/BECOMEACPA/GETTINGSTARTED/FREQUENTLYASKEDQUESTIONS/Pages/default.aspx> acessado em junho de 2013.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **O Exame de Suficiência Contábil: Sua finalidade e breve histórico**. João Henrique Bueno Correia. Extraído do site: <http://www.cienciascontabeis.com.br/exame-suficiencia-contabil-sua-finalidade-breve-historico.html> acessado em junho de 2013.

CLASSE CONTÁBIL. **Exame de Suficiência eleva qualidade e valoriza ainda mais a profissão contábil**. Extraído do site: <http://www.classecontabil.com.br/noticias/ver/18217> acessado em junho de 2013.

FK PARTNERS. **Sobre a certificação**. Extraído do site: http://fkpartners.com/?pg=anexo_f&id_anexo=106&curso=10 acessado em maio de 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo, 1999.

Ibracon. **Estudo põe a profissão contábil em 2º lugar no mercado de trabalho americano**. Extraído do site: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=1001> acessado em novembro de 2013.

Ibracon. **Curso de contabilidade está entre um dos preferidos pelos jovens.** Extraído do site: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=652> acessado em novembro de 2013.

JORNAL DO CFC. **Campanha 2013: O Ano da Contabilidade no Brasil.** Boletim informativo do Conselho Federal de Contabilidade Ano XVI, nº17.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Exame de Suficiência medirá conhecimento dos profissionais.** Lara Ely. Extraído do site: <http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=52389> acessado em junho de 2013.

NASBA. **CPA Exam.** Extraído do site: <http://nasba.org/exams/cpaexam/> acessado em agosto de 2013.

NETO, José Dutra de Oliveira, KUROTORI, Ilda Keiko. O Retorno do Exame de Suficiência do CFC. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 18 - p. 18, jan./abr., 2009.

PORTAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Exame de suficiência : uma abordagem histórica / Conselho Federal de Contabilidade.** -- Brasília: CFC, 2007. Extraído do site: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro_ex_suf.pdf acessado em junho de 2013.

PORTAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Notícias: Brasil sedia reunião do International Forum of Accounting Standards.** Extraído do site: <http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=7647> acessado em setembro de 2013.

PORTAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Notícias: Saiba qual é a quarta carreira mais valorizada do mundo e a segunda dos EUA.** Extraído do site: <http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=8517> acessado em maio de 2013.

PORTAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Requisitos para o exame CPA por estado ou jurisdição.** Extraído do site: <http://www.cfc.org.br/uparq/Requisitos.pdf> acessado em junho de 2013.

PORTAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Guia de orientação: perguntas frequentes sobre o exame uniforme para CPA e a certificação de CPA – Informações gerais.** Extraído do site: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/guia_perguntas_frequentes.pdf acessado em novembro de 2013.

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. **Convênio entre CFC, FBC e AICPA aproxima os profissionais do Brasil e dos Estados Unidos.** Ano XLII nº 200 – Editada pelo Conselho Federal de Contabilidade – MARÇO/ABRIL 2013.

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. **Estudantes e jovens profissionais são alvos de projetos do CFC.** Ano XLII nº 203 – Editada pelo Conselho Federal de Contabilidade – SETEMBRO/OUTUBRO 2013.

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. **Warren Allen, Presidente da Federação Internacional de Contadores (IFAC)**. Ano XLII nº 201 – Editada pelo Conselho Federal de Contabilidade – MAIO/JUNHO 2013.

SÁ, A. Lopes de. **Fundamentos da contabilidade geral**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos. **História do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

TRANSPARÊNCIA. **Resultados de exame do CFC causam apreensão**. IBRACON, março 2013, Ano 3, nº9.

VALOR ECONÔMICO. **Conselho Federal de Contabilidade fará exames de CPA no Brasil**. Marina Falcão. Extraído do site: <http://www.valor.com.br/empresas/1134700/conselho-federal-de-contabilidade-fara-exames-de-cpa-no-brasil> acessado em setembro de 2013.